



Fis:
Proc: 0051942/2023
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SSP/MA

EDITAL

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0161/2023-SSP/MA
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
PROCESSO Nº:	51942/2023 - SSP/MA
ÓRGÃO REQUISITANTE: E-MAIL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CSL: licitacao@ssp.ma.gov.br
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	10/ 10/2023 ÀS 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de salvamento para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.
SITE:	https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG:	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FONTE DE RECURSOS:	2.7.13.132 – Superávit de Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
NATUREZA DE DESPESA:	339030 – Material de Consumo
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.761.800,00 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SSP-MA, sediada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, CEP 65036-283.
PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A):	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SSP/MA

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51942/2023-SSP/MA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, CEP 65036-283, por intermédio de seu (sua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 451 de 17 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por intermédio do sistema **COMPRAS.GOV.BR**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O certame será regido pelas seguintes legislações: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas respectivas alterações, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à espécie e pelas condições estabelecidas no presente Edital, e será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

Data da sessão: 10/ 10/2023

Horário: 09:00hs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do(a) Pregoeiro(a).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de salvamento para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações, formas de apresentação ou unidades de fornecimento deste objeto, descritas no catálogo de materiais do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - CATMAT e as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), prevalecerão às últimas.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 3.761.800,00 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ou à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema Eletrônico para imediato bloqueio de acesso.
- 2.6. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ Secretaria de Gestão.
- 3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**
- 3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
- 3.4. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:
- a) Para o Lote 4 (Exclusivo):** Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.
- b) Para os Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 (Ampla Concorrência):** os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- 3.5. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.5.1. **Ampla Concorrência** – Grupo aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.5.2. **Exclusivo para ME, EPP e MEI - Grupos** com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Somente as empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014**.

3.5.2.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para o **Grupo exclusivo**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

3.6. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.7. Quando da participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (e-mail: licitacao@ssp.ma.gov.br), em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao (à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Referência (Anexo I deste Edital), decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as informações telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, se manifestar sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (e-mail: licitacao@ssp.ma.gov.br), contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: e-mail e telefone.

4.6.1. O (A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no **PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL** e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da CSL-SSP licitacao@ssp.ma.gov.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, em conformidade com o exigido no **item 12**, e os documentos de habilitação exigidos no **item 15**, ambos deste Edital.

5.2. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, ficando a cargo do Pregoeiro realizar o acesso ao referido sistema para comprovação da existência da documentação exigida do procedimento licitatório.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.4.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e neste edital.

5.5. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.5.1. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, para envio da Proposta de Preços e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

5.8. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e pela Lei Estadual nº 10.403, de 2015, deverão apresentar a "Declaração de Habilitação", declarando que cumprem plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão e informando, na mesma, serem microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão, na forma Eletrônica, com a divulgação das Propostas de Preços previamente cadastradas no Sistema Eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3. Também será **desclassificada a proposta que identifique a licitante.**

6.3.1. A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.6. Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO

7.1. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.1.1. No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.2. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.1.3. Encerrado o prazo de que trata o **item 7.1.2** o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos no **item 7.1.3** e no **item 7.1.4**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.1.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.1.5**.

7.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.1.6**.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 8.3 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.
- 8.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.**
- 8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutable.
- 8.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.
- 8.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.
- 9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP ou microempreendedor(es) individual(is) – MEI classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP ou MEI o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP ou MEI classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006).
- 9.2.1 Para efeito do disposto neste Pregão, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Misto



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 9.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no **item 9.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **item 9.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP, conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 O objeto cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguido da aplicação do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.3.1 no país;

10.3.2 por empresas brasileiras;

10.3.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.4 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 A proposta final será encaminhada pela licitante melhor classificada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada dos materiais/equipamentos; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); catálogo técnico; unidade; quantidade; valor unitário e valor total da proposta, além dos documentos porventura solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O **prazo de validade da proposta**: mínimo de 90 (noventa) dias.
- b) O **prazo para entrega**: O prazo para entrega do objeto será de no máximo 60(sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme **item 9.1** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- c) O **Prazo de Garantia dos Materiais**: Todos os itens constantes no Termo de Referência, deverão ter o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.
- d) A licitante deverá apresentar **Proposta de Preço acompanhada das Cópias dos Certificados de Conformidade com as Normas, conforme dispõe os Lotes constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Somente será aceito como válido Certificado emitido por Laboratório de Testes ou Organismo Certificador devidamente acreditados.**
- d.1) **Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva Tradução Juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).**

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o (a) Pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no **subitem 12.3.1**, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. A empresa em condição de microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP ou microempreendedor(es) individual(is) – MEI, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Supersimples expedido pela Receita Federal.

12.7 O (A) Pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.8 O (A) Pregoeiro(a) poderá requisitar à licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.9 A Proposta de preços deverá ser apresentada com duas casas decimais após a vírgula

12.9.1 Proposta de preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro realizará o arredondamento “para menos”.

12.10 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Mina



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 190903 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FES

FONTE DE RECURSOS: 2.7.13.132 – SUPERÁVIT DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FNSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO: 4960 – ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA

SUBAÇÃO: 22039 – MATERIAL DE CONSUMO EPI

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO, POR GRUPO/LOTE**.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no Sistema Eletrônico, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerimento.php).

15.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.1.2., e 15.1.3., acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

majoritário.

15.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditiva Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

15.6.1. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.6.2. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.**

15.6.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, exceto para os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde o prazo será de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

15.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.11.1. **Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.11.2. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira

15.11.2.1. **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1) Quando houver cotação para mais de um Grupo/Lote, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos Grupos/Lotes;

15.11.2.2 As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

15.11.2.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

15.11.2.4 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

15.11.2.5 A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

15.11.2.6 No caso de **Microempresas (ME)**, **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempreendedor Individual (MEI)**, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social.

15.11.2.7 **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

15.11.3. Relativo à Qualificação Técnica

15.11.3.1 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação de:

15.11.3.1.1 Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

15.11.4. OUTROS DOCUMENTOS

15.11.4.1. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo o (a) Pregoeiro(a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema:

a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 15.12. No momento da habilitação o (a) Pregoeiro(a) consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.
- 15.12.1. Caso a licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item **15.12**, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.
- 15.13. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) via chat.
- 15.13.1. As empresas que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão encaminhar os documentos solicitados no item 15.11, juntamente com a proposta.
- 15.13.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.
- 15.13.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 15.14. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.15 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 15.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 15.15.2 A não-regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo previsto no **subitem 15.15.1** acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.16 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.17 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

15.18 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso.

16.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do **PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL**, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente, se não aceito o recurso interposto.

16.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Setorial de Licitação CSL** desta **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, sito na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Luís – Maranhão, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quanto a licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

17.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

18 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3 Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

21 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

21.1 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de **10 (dez)** dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo III**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/1993.

21.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3 O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei nº. 8.666/1993 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se *lhe* supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.4 Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

21.5 Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

21.6 Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

no contrato.

21.7 A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

21.8 A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa vencedora, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

21.9 **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178/2005, no momento da contratação.

21.10 O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais, observado o exercício financeiro vigente consoante dispõe o artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada.

21.11A publicação resumida do contrato que vier a ser firmado deverá ser realizada na forma estabelecida no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

21.12 Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (**Anexo I** deste Edital) e Contrato (**Anexo III** deste Edital).

22 DO PAGAMENTO

22.1 As condições de pagamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência (**Anexo I** deste Edital) e Contrato (**Anexo III** deste Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

23.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

23.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

23.7 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.10 Ao (À) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

23.11 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através da Internet nos sites do sistema COMPRAS.GOV.BR, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e no site desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, disponível em www.ssp.ma.gov.br.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

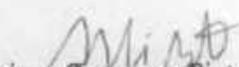
Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

São Luis, 22 de setembro de 2023.


José Maria Pinheiro
Pregoeiro - CSL/SSP/MA


Rosirene Travassos Pinto
Presidente CSL-SSP/MA
Matricula: 309992-02



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SSP/MA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO:

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando Portaria nº 483, de 9 de novembro de 2021, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e de Fortalecimento da Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Lei nº 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

2.2. Considerando Plano de ação – Fortalecimento da Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, apresentado e aprovado conforme processo nº 08020.002246/2022-11;

2.3. O Corpo de Bombeiros do Maranhão vem confirmar sua vocação de bem servir, por meio da busca incessante do conhecimento e das técnicas mais modernas e atualizadas empregadas nos serviços de bombeiros nos vários países do mundo. As atividades de bombeiros sempre se notabilizaram por oferecer uma diversificada gama de variáveis, tanto no que diz respeito à natureza singular de cada uma das ocorrências que desafiam diariamente a habilidade e competência dos nossos profissionais, como relativamente aos avanços dos equipamentos e materiais especializados empregados nos Atendimentos. Hoje com a grande expansão das cidades, percebemos que a sociedade precisa estar amparada pela estrutura adequada do Estado, principalmente na capital maranhense. Nosso Corpo de Bombeiros, bem por isso, jamais deverá descuidar de contemplar a preocupação com um dos elementos básicos e fundamentais para a existência dos serviços, qual seja: o homem preparado, instruído, treinado e equipado. Estudados e aplicados aos treinamentos, os equipamentos de proteção individual e materiais operacionais poderão proporcionar inestimável ganho de qualidade nos serviços prestados à população, permitindo o emprego das melhores técnicas, com menor risco para vítimas e para os próprios Bombeiros, alcançando a excelência em todas as atividades desenvolvidas e o cumprimento da nossa missão de proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio. Portanto, o investimento em tecnologia, representado pela aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de salvamento com especificações técnicas

Mina



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

de última geração, certificado por normas que tratam com devido rigor o nível de proteção para trabalhos extremos e de alto risco, proporcionará um elevado grau de valorização do profissional bombeiro militar, sendo um ponto vital para a eficiência na execução dos seus trabalhos. Portanto, pretende-se com o cumprimento desta ação proporcionar maior segurança aos Bombeiros Militares na execução de suas atividades, garantindo o aumento do percentual de BM's com EPI's e utilizando materiais adequados de salvamento.

2.4. Considerando a necessidade de materiais/equipamentos, de modo a materializar e otimizar os serviços com vistas ao princípio da eficiência, estrutura-se o presente Termo, conforme segue.

2.5. Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lotes:

2.5.1. A divisão em lotes fez-se necessária em função da garantia e da padronização dos materiais e equipamentos, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a necessidade de se observar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho dos materiais;

2.5.2. A divisão dos lotes em quotas para aquisição dos materiais/equipamentos será inviável dada a necessidade da padronização;

2.5.3. A escolha deste modelo justifica-se também pelo menor custo do frete na entrega do material em lotes para o município de São Luís/MA. Outro ponto de destaque refere-se à dependência da entrega da maioria dos itens para o funcionamento e concretização do projeto;

3. DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

3.1. Os itens do presente Termo de Referência serão destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

4. DA BASE LEGAL:

4.1 A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

4.2 A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, por se tratar de bens de natureza comum, uma vez que esses bens apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

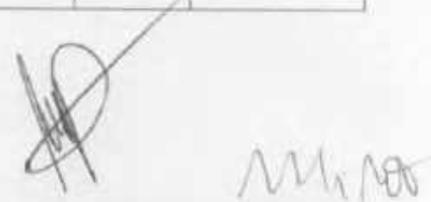


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO
ILUSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO DO CBMMA
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
1	<p>MANGUEIRA DE 2.1/2" DE 15 METROS, TIPO 4</p> <p>Mangueira de incêndio tipo 4, diâmetro de uma polegada e meia, pressão de trabalho de 14 Kgf/cm², pressão de ruptura acima de 42 Kgf/cm²; comprimento de 15 metros; com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrilica e internamente com tubo de borracha sintética; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços o Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 11861 que dispõe sobre Mangueira de Incêndio – Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>CATMAT: 220074</p>		Unid.	200
2	<p>MANGUEIRA DE 1.1/2" DE 15 METROS, TIPO 4</p> <p>Mangueira de incêndio tipo 4, diâmetro de uma polegada e meia, pressão de trabalho de 14 Kgf/cm², pressão de ruptura acima de 42 Kgf/cm²; comprimento de 15 metros; com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrilica e internamente com tubo de borracha sintética; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme ABNT NBR 14349, possui alta resistência a ruptura,</p>		Unid.	500





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>abrasão e a produtos químicos. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços o Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 11861 que dispõe sobre Mangueira de Incêndio – Requisitos e métodos de ensaio. CATMAT: 220074</p>		
3	<p>ESPUMA FORMADORA DE LÍQUIDO AQUOSO 3%-6% DOSAGEM: 3% para HC, e 6% para AR TIPO: 5 CLASSE(s) DO LGE: HC (hidrocarbonetos), e AR (solventes polares) QUÍMICOS (HC-AR): combustíveis derivados de petróleo (gasolina, querosene, diesel, etc) e combustíveis miscíveis em água (álcool, etanol, éter, acetona, etc) DILUIÇÃO: água salgada ou doce CLASSE DE INCÊNDIO: B (combustíveis líquidos) EMBALAGEM (L): 20 O fornecedor deverá apresentar o certificado em conformidade com as Normas ABNT NBR 15511:2023, Líquido Gerador de Espuma (LGE), de baixa expansão, para combate a incêndios em combustíveis líquidos e a Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, conforme a ABNT NBR 14725:2023. CATMAT: 267238</p>	 <p>20L</p>	Unid. 400



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE 2

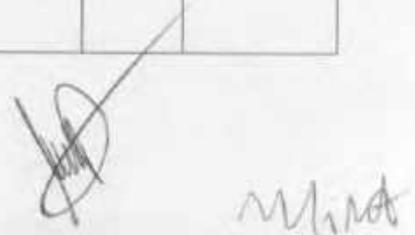
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
4	<p>CABO SEMI ESTÁTICO 12,5 MM</p> <p>Corda semi-estática de 12,5 mm de diâmetro (admitindo-se variação de $\pm 0,5$ milímetro).</p> <p>Deverá ser 100% confeccionada em poliamida de alta tenacidade (capa e alma). Deverá ser fornecida em bobinas com 200 metros de corda, e na cor preta. Deverá ser certificada conforme a norma EN 1891 Tipo A.</p> <p>Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 95 g/m; alongamento igual ou inferior a 2,5%; carga de ruptura igual ou superior a 40 kN; e número de quedas padrão EN 1891, para cordas tipo A, superior a 5.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma EN 1891 Tipo A juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 283680</p>		Unid.	50

M. M. M.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5	<p>CABO SEMI ESTÁTICO 11MM Corda semi-estática de 11 mm de diâmetro (admitindo-se variação de $\pm 0,1$ milímetro). Deverá ser 100% confeccionada em poliamida de alta tenacidade (capa e alma). Deverá ser fornecida em bobinas com 100 metros de corda, e na cor vermelha ou laranja com detalhe preto. Deverá ser certificada conforme a norma EN 1891 Tipo A. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 75 g/m; alongamento igual ou inferior a 1,8%; carga de ruptura igual ou superior a 34 kN; e número de quedas padrão EN 1891, para cordas tipo A, superior a 40. O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma EN 1891 Tipo A juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material. Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 283680</p>		Unid.	50
6	<p>CORDELETE Cordelete 6 mm de diâmetro. Deverá ser 100% confeccionado em poliamida. Deverá ser fornecida em bobinas com 200 metros de cordelete. Deverá ser certificado conforme a norma EN 564. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 25 g/m e carga de ruptura igual ou superior a 10 kN. O fornecedor do material deverá</p>		Unid.	50





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>apresentar o certificado de conformidade com a norma EN 564 juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 485318</p>			
---	--	--	--

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
7	<p>BLOCANTE METÁLICO</p> <p>Blocante metálico compatível com cordas de 9 a 13mm de diâmetro. Deverá ser confeccionado em alumínio e aço.</p> <p>Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 190g; carga de ruptura igual ou superior a 14 kN e dimensões máximas (altura X largura X espessura) de 110 X 80 X 40mm.</p> <p>O blocante deverá possuir certificação de atendimento às normas EN 567 __ e EN 12841__ tipo B.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar</p>		Unid.	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 485828			
8	ROLDANA MOVÉL SIMPLES Roldana simples. Deverá ser construída em alumínio e aço. Deverá ser compatível com cordas de até 14mm de diâmetro. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 260g; carga total de ruptura igual ou superior a 36 kN e dimensões máximas (altura X largura X espessura) de 130 X 80 X 35mm. A polia deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 12278:2007. Será aceita também versões mais atualizadas da norma citada. O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material. Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 378449		Unid.	100
9	ROLDANA MÓVEL DUPLA Roldana dupla com duas polias montadas lado a lado. Deverá ser construída em alumínio e aço. Deverá possuir três placas, sendo uma central fixa e duas externas móveis. A placa central deverá possuir três orifícios na parte superior e um orifício na parte inferior. Cada uma das placas externas		Unid.	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>deverá possuir três orifícios na parte superior. Deverá ser compatível com cordas de até 14mm de diâmetro. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 490g; carga total de ruptura igual ou superior a 48 kN e dimensões máximas (altura X largura X espessura) de 170 X 80 X 60mm. A polia deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 12278:2007. Será aceita também versões mais atualizadas da norma citada. O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material. Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 378450</p>			
10	<p>ROLDANA MÓVEL DUPLA PARA TIROLESA Roldana dupla para tirolesa, com duas polias montadas em linha. Deverá ser construída em alumínio e aço. Deverá ser compatível com cordas de até 13mm e cabos de aço de até 12mm de diâmetro. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 290g; carga total de ruptura igual ou superior a 25 kN e dimensões máximas (altura X largura X espessura) de 80 X 100 X 35 mm. A polia deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 12278:2007. Será aceita também versões mais atualizadas da norma citada. O fornecedor do material deverá</p>		Unid.	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 378450</p>			
11	<p>FREIO DE RESGATE Oito de resgate. Deverá ser confeccionado inteiramente em alumínio e possuir "orelhas" para evitar a ocorrência acidental do nó "boca de lobo". Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 550g; carga de ruptura igual ou superior a 40 kN e dimensões máximas (altura X largura) de 175 X 165mm.</p> <p>O freio 8 deverá possuir certificação de atendimento à Norma EN 341</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 480060</p>		Unid.	100





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12	<p>MOSQUETÃO AÇO D TRIPLA TRAVA AUTOMÁTICO</p> <p>Mosquetão de aço; no formato "D" assimétrico; com sistema keylock ("catch-free") para evitar prender a corda acidentalmente; com sistema de trava automática tripla (puxa, gira e abre). Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 260g; carga de ruptura longitudinal igual ou superior a 50 kN, carga de ruptura transversal igual ou superior a 15 kN, abertura do gatilho de no mínimo 25mm e dimensões máximas (altura X largura) de 120 X 80 mm.</p> <p>O mosquetão deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 362:2004-M. Serão aceitas também versões mais atualizadas das normas citadas.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 346071</p>		Unid.	100
13	<p>MOSQUETÃO ALUMÍNIO 25KN OVAL ROSCA</p> <p>Mosquetão de alumínio; no formato oval; com sistema keylock ("catch-free") para evitar prender a corda acidentalmente; com sistema de trava do tipo rosca. Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 70g; carga de ruptura longitudinal igual ou superior a 25 kN, carga de ruptura transversal igual ou superior a 12 kN,</p>		Unid.	100

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>abertura do gatilho de no mínimo 22mm e dimensões máximas (altura X largura) de 115 X 65 mm.</p> <p>O mosquetão deverá possuir certificação de atendimento às normas EN 12275:2013-B e EN 362:2004-M. Serão aceitas também versões mais atualizadas das normas citadas.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 484520</p>			
14	<p>MOSQUETÃO OVAL DE AÇO ROSCA</p> <p>Mosquetão de aço; no formato oval; com sistema keylock ("catch-free") para evitar prender a corda acidentalmente; com sistema de trava do tipo rosca. Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 180g; carga de ruptura longitudinal igual ou superior a 30 kN, carga de ruptura transversal igual ou superior a 15 kN, abertura do gatilho de no mínimo 20mm e dimensões máximas (altura X largura) de 110 X 65 mm.</p> <p>O mosquetão deverá possuir certificação de atendimento às normas EN 12275:2013-B e EN 362:2004-M. Serão aceitas também versões mais atualizadas das normas citadas.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como</p>		Unid.	100

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 484520</p>			
15	<p>MOSQUETÃO OVAL AÇO</p> <p>Mosquetão de aço; no formato oval; com sistema keylock ("catch-free") para evitar prender a corda acidentalmente; com sistema de trava automática tripla (puxa, gira e abre). Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 200g; carga de ruptura longitudinal igual ou superior a 30 kN, carga de ruptura transversal igual ou superior a 15 kN, abertura do gatilho de no mínimo 22mm e dimensões máximas (altura X largura) de 110 X 65 mm.</p> <p>O mosquetão deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 362:2004-M. Serão aceitas também versões mais atualizadas das normas citadas.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p>		Unid.	100



MAMB

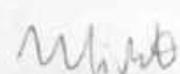


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CATMAT: 484520			
----------------	--	--	--

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
16	<p>BOLSA PARA CORDA 50m Mochila para corda de 50m. Deverá ser confeccionada em laminado termoplástico de PVC, reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade e com tratamento "anti-wicking". Deverá ter proteção contra manchas provocadas por fungos e microorganismos. O laminado termoplástico deverá ser auto-extinguível, impermeável e flexível. Deverá ter laterais e fundo com sistema de drenagem com tela. Deverá possuir garantia de 1 ano, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 1.200g; volume de 25 litros (± 1 litro) e dimensões de (largura X profundidade X altura) de 25 X 17 X 70 cm (± 5 cm em cada uma das dimensões). CATMAT: 480947</p>		Unid.	50
17	<p>BOLSA PARA CORDA 100m Mochila para corda de 100m. Deverá ser confeccionada em laminado termoplástico de PVC, reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade e com tratamento "anti-wicking". Deverá ter proteção contra manchas provocadas por fungos e microorganismos. O laminado termoplástico deverá ser auto-extinguível, impermeável e flexível. Deverá ter laterais e fundo com sistema de drenagem com tela. Deverá possuir garantia de 1 ano, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 1.800g; volume de 45 litros (± 1 litro) e dimensões de (largura X profundidade X altura) de 36</p>		Unid.	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

X 23 X 70 cm (\pm 5 cm em cada uma das dimensões). CATMAT: 486644			
--	--	--	--

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
18	MÁSCARA DE MERGULHO Máscara com silicone macio, baixo volume interno, duas lentes frontais de vidros temperados, com cor predominante preta. CATMAT: 305244		Unid.	100
19	SNORKEL Snorkel com tubo em TPR flexível e bocal em silicone preto macio, com cor predominante preto. CATMAT: 606289		Unid.	100
20	FACA DE MERGULHO Faca de mergulho subaquático com lâmina de aço inoxidável de 4.0 a 4.5 polegadas, com espessura mínima de 2,5mm. Lâmina de fio de corte e serrilhado; cabo composto de borracha, ou outro material similar, em formato anatômico; bainha composta de borracha, ou similar, com sistema de trava de modo que a faca não solte acidentalmente; com tirantes de borracha e sistema de engate e desengate rápido. Em cor viva para fácil visualização em meio aquático. CATMAT: 218958		Unid.	100

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
21	LUVAS DE MERGULHO Área da palma e dos dedos em napa/couro; Parte superior e a área do pulso em neoprene de 2mm flexível; Grande área da parte superior do punho com ajuste instantâneo, tanto antes como durante o mergulho; Fechamento com velcro.		Par.	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 485337			
22	PAR DE BOTAS NEOPRENE Bota em neoprene macio 5mm, zipper ykk em náilon com cursor e dentes reforçados, aba interna para maior vedação, reforço de borracha no peito do pé e no calcanhar para maior durabilidade e melhor aderência da nadadeira, solado vulcanizado antiderrapante e costuras reforçadas. Tamanhos 39 a 43 BR. CATMAT: 298357		Par.	100
23	ROUPA NEOPRENE Tipo: Long John de Neoprene - Pernas e Mangas Longas; Espessura: 3mm; Tecido principal em neoprene composto de 100% policloropreno com revestimento interno na cor preta e externo na cor vermelha, ambos fabricados em 100% poliamida, com gramatura de 674,26 g/m ² . A matéria prima possui alta solidez de cor a lavagem com migração negligenciáveis ou inalterada, além de solidez da cor à fricção. Com base no ISO 105 E01/14 não possui alteração de cor quando exposto à água doce, bem como à água salgada (ISO 105 E02/14). Reforços em powertex preto crespado nos joelhos, nádegas, antebraços e ombros, tecido este de maior resistência à abrasão estrategicamente posicionado, com gramatura de 957,10 g/m ² , fabricado em 100% policloropreno revestido internamente em 100% poliamida e externamente (superfície crespada) em 100% poliéster. Igualmente não se altera mediante lavagem doméstica e comercial, com índice de solidez 4-5 em relação a fricção em seco e úmido (ISO 105 X-12/07). Não constam desvio de cor quando exposto ainda à luz artificial com base em ensaio pelas normas da ABNT NBR ISO 105 B02/07. Matéria prima isotérmica de alta capacidade, especial para a fabricação de produtos destinados à esportes aquáticos de		Unid.	100





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>superfície e profundidade. Sendo que as cores e materiais não possuem migração de cor em contato com suor. Produto com acabamento nos punhos, tornozelos, zíper e gola em tecido resistente á tração de 223,6 N conforme ensaio sob as normas da ABNT NBR 11912/01, composto por 84,8% de poliamida e 15,2% elastano. Com a mesma resistência dos demais materiais à lavagem, ficção e exposição à água doce e salgada. Peça costurada interna e externamente com blind stitch, máquina que não perfura o neoprene, melhorando assim a vedação do produto. Superfície externa com linha 100% nylon e parte interna com 6 cabos, proporcionando resistência e conforto, além da elasticidade que a matéria prima exige para que não rompa as costuras. Zíper totalmente confeccionado em nylon resistente á abrasão em água salgada (puxador e trator), localizado na parte central da frente do macacão com trava. Acabamento na parte interna do zíper com espessura de 1,5mm com mesma composição e características do tecido principal, proporcionando um melhor conforto e evitando o contato direto do zíper com o corpo. Estampa com tinta reflexiva em pontos estratégicos da peça visando uma maior segurança durante mergulhos e salvamentos noturnos ou em condições adversas. Todos os resultados acima deverão ser comprovados por laudo ou certificação e são necessários para garantir a durabilidade das peças. Cor predominante Vermelho e Preto. Na parte da frente, na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silkado o distintivo do CBMMA. Nas costas, na região torácica, possuir os dizeres: "BOMBEIRO MILITAR" em cima e em arco e abaixo "CBMMA" na horizontal em cada um dos braços possuir o dizer</p>			
---	--	--	--

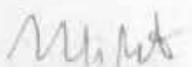


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

"BOMBEIROS". Todas as palavras escritas na cor branca e aplicadas com material de alta durabilidade. CATMAT: 605954			
---	--	--	--

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
24	NADADEIRAS DE MERGULHO Nadadeira para mergulho profissional aberta com tira regulável, confeccionada em borracha natural, pala média, com cor predominante preta. Indicada para mergulho em geral, inclusive autônomo e snorkeling, tiras com engate rápido de fácil regulagem, distribuídas em igual quantidade nos tamanhos 38-40 e 42-44. CATMAT: 485650		Par.	100
25	COLETE EQUILIBRADOR PARA MERGULHO Colete equilibrador para mergulho completo tipo asa; Confeccionado em poliamida e cordura, a parte interna deve ser de poliamida e a externa em cordura para maior resistência à abrasão. Deve ter peso máximo de 3kg e possuir no mínimo 02 anéis em D e em alumínio anodizado. Os materiais empregados em sua confecção devem ser altamente resistentes à abrasão; sua regulagem corporal deve ser constituída por engates de ação rápida; seu enchimento (inflação) será automático por intermédio de mangueira de baixa pressão conectada ao primeiro estágio da válvula reguladora e manual podendo ser acionado oralmente; Deve possuir back plate de aço ou alumínio para utilização de um único cilindro, com alça para transporte. Deve possuir arnês para fixação ao mergulhador por tiras não elásticas, e com presilhas em aço. O enchimento do colete deve ser feito por um único sistema, e não poderá ser do		Unid.	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

tipo ferradura. Deve ter no mínimo 02 válvulas de exaustão. Deve ser fornecido no tamanho solicitado pelo órgão. Ter garantia mínima de 12 (doze) meses. CATMAT: 602845			
--	--	--	--

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
26	<p>CAPACETE DE SALVAMENTO AQUÁTICO</p> <p>GENERALIDADES, COR E GRAFISMO: Dispositivo de proteção cranial, flutuante e ajustável com finalidade de uso em operações aquáticas; Integrantes de equipes de resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão Vítimas Leigos (por exemplo, administração, imprensa, etc.). Tamanho; Os capacetes devem ser confeccionados nos tamanhos P, M e G com as seguintes medidas de circunferência cranial e com sistema de regulação; P = 51cm – 56cm; M = 53cm – 59cm; G = 55cm – 61cm; Peso: O capacete de resgate aquático deve possuir o peso de no máximo 550 gramas; Cor: As cores dos capacetes devem ser fornecidos na cor amarela; MATERIAL: Casco: O casco do capacete de resgate aquático deve ser confeccionado em plástico ABS ou Polietileno de alta densidade de alta resistência; Forro: O forro do capacete de resgate aquático deverá ser confeccionado em espuma de células fechadas EVA (Ethylene Vinyl Acetate = Etileno Acetato de Vinila) com finalidade de absorver vários impactos e garantir flutuabilidade; A espuma de células fechadas deverão ser fabricada com acabamento prensado por calor com finalidade de melhor ajuste, conforto e manutenção de limpeza (higiene); Fitas e cintas: As cintas</p>		Unid.	100

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>utilizadas devem possuir uma largura de no mínimo 15mm e no máximo 20mm; Devem ser produzidas em poliamida ou polipropileno; Devem possuir uma superfície macia com finalidade de minimizar irritações e escoriações;</p> <p>Fivelas e regulagem: Fivela de engate (fechamento jugular); Parte macho e fêmea; Deve ser produzida em poliamida 6.6; Deve possuir uma largura de no mínimo 15mm e no máximo 20mm, conforme à largura da cinta jugular; Passador da regulagem jugular; Deve ser produzida em poliamida 6.6; Deve possuir uma largura de 20mm; Deve possuir uma forma triangular; Sistema de regulagem traseira com catraca e botão giratório, deverá ser produzido em poliamida ou poliacetal; Partes metálicas: Rebites; Todos os rebites do capacete de resgate aquático devem ser fabricados em material/metal inoxidável;</p> <p>CONSTRUÇÃO: Casco: Tamanho (na maior extensão); Comprimento: no mínimo 25 cm e no máximo 27cm; Largura: no mínimo 20cm e no máximo 21,5cm; Altura (sem proteção de orelha): no mínimo 16cm e no máximo 19cm; Deve possuir um sistema de no mínimo 09 orifícios com finalidade de desagüe e ventilação para conforto térmico do usuário; Deverá permitir e montagem de acessórios de iluminações (tais como lanterna frontal e luz química - em combinação com braçadeiras); 02 na parte frontal do casco; 05 na parte superior do casco; 02 na parte traseira-direita; 02 na parte traseira-esquerda; Tamanho dos orifícios; Largura: no mínimo 32mm e no máximo 35mm na maior extensão; Altura: no mínimo 12mm e no máximo 16mm na maior extensão;</p> <p>O casco deve possuir 02 proteções de orelha, um a cada lado, com as</p>			
---	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>seguintes características: Forma triangular com as seguintes finalidades: Fornecer proteção; Fornecer espaço; Maximizar audição; Tamanho do orifício triangular (ver imagem): Cateto menor (a) deve ter no mínimo 55mm; Cateto maior (b) deve ter no mínimo 60mm; Hipotenusa (c) deve ter no mínimo 60mm; Altura relativa (h) deve ter no mínimo 60mm; O forro deverá ser produzido com espuma em células fechadas EVA com acabamento prensado por calor; Não será aceito acabamento em NEOPRENE; A proteção de orelha deve ser fixada ao casco por dois rebites inoxidáveis; Forro; Todas as partes interiores do capacete devem possuir forro produzido com acabamento prensado por calor; Todos os orifícios do forro devem ser posicionados conforme dos orifícios do casco; Espessura do forro na parte principal do casco; Tamanho P no mínimo 18mm; Tamanho M no mínimo 14mm; Tamanho G no mínimo 12 mm; Espessura do forro proteção de orelha; No mínimo 06mm; 3.3) Regulagem jugular;</p> <p>O sistema de regulagem jugular deve ser fabricado com as seguintes partes;</p> <p>02 cintas em poliamida;</p> <p>01 fivela de engate em poliamida 6.6 com anel de segurança;</p> <p>02 reguladores triangulares em poliamida 6.6 para ajustar tamanho do triângulo;</p> <p>04 rebites inoxidáveis, 02 a cada lado;</p> <p>05 Fixação das fitas do sistema de regulagem;</p> <p>Devem ser fixados com 02 (dois) rebites inoxidáveis em cada lado para formar um triângulo com finalidade de maior estabilidade e conforto;</p> <p>3.4) Regulagem traseira;</p> <p>A parte interior do capacete de resgate aquático deve possuir um sistema de regulagem em poliamida ou poliacetil</p>			
--	--	--	--

M. M. M.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>com finalidade de ajustar o tamanho interno;</p> <p>O sistema de regulagem traseira deve ser fixado aos rebites inoxidáveis lateral-frente;</p> <p>ACESSÓRIOS;</p> <p>Aba removível;</p> <p>O capacete de resgate aquático deve ser equipado com uma aba flexível e removível com finalidade de proteção facial (olhos, nariz e lábios) da exposição direta aos raios UV;</p> <p>A aba não deve influenciar o posicionamento do capacete durante natação em correnteza;</p> <p>Ela deve ser removível para operações noturnas e para poder montar lanterna frontal;</p> <p>Ela deve ser de material flexível para mudar posicionamento da aba;</p> <p>A cor inferior da aba deve ser escura com finalidade de menor reflexão solar;</p> <p>DOCUMENTAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E/OU LAUDOS TÉCNICOS:</p> <p>Deve ser fornecido com um manual impresso de uso, operação e manutenção em língua portuguesa;</p> <p>Deve ser fornecido uma cópia da certificação CE EN 1385 do produto</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>6) GRAVURA (desenho);</p> <p>As gravuras representativas do capacete de resgate aquático são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo do objeto.</p> <p>CATMAT:485461</p>			
--	--	--	--

Minist



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

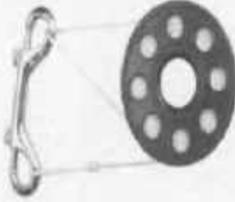
27	CINTO PARA LASTRO Deverá ser construído em nylon reforçado e ser dotado de fivela de aço inox com sistema de cravos para travamento firme da fita na fivela e possibilitar a abertura rápida em casos de emergência. Dimensões: 50 mm de largura e Comprimento: 1,70m, podendo haver variação de 5% para mais ou menos. Cor: Preto. CATMAT: 611964		Unid.	100
28	LASTRO Peça construída em chumbo revestido com plástico injetado possuindo acabamento uniforme por toda peça. Conter cantos arredondados reforçados para maior durabilidade. Rebaixos na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior a fim de evitar que a peça escorregue na cinta. A abertura para passagem do cinto deve ser uniforme a fim de possibilitar a passagem da cinta e a montagem. Peso: 2Kg. Cor do revestimento: Preto. CATMAT: 611543		Unid.	400

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGENS ILUSTRATIVAS	UND	QUANT
29	DECO MARKER Deco marker e sinalizador de superfície. Deve possuir válvula de alívio de pressão. Inflagem com Octopus, mangueira ou oral. Capacidade de 12kg ode elevação. Material em nylon 210 Denier, 4mil TPU e poliéster. Tamanho 180 cm. CATMAT: 605722		Unid.	100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

30	SPOOL – 45M Carretilha de mergulho spool com mosquetão inox. Carretel em nylon com drenos ao redor para secagem do cabo. Capacidade de 45 metros ou acima disso de cabo incluso. Acompanhado de mosquetão duplo inox. CATMAT: 606411		Unid.	100
31	BÓIA DE SINALIZAÇÃO Modelo: Torpedo. Material: Poliéster, nylon e plástico. Conteúdo da embalagem: Boia, bandeira sinalizadora e cabo de 20 metros. Dimensões: Comprimento: 81 cm. Circunferência: 62 cm. Peso máximo: 520 g. CATMAT: 605721		Unid.	50

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 . A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de;

6.1.1. Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

7.1 O Serviço de Material procederá com pesquisa mercadológica, de modo a estimar o preço unitário e global do objeto.

8. DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1 O objeto será entregue no Setor de Material da Secretaria de Estado da segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, telefones; (98) 32143711 ou 32143868, para fins controle de entrada de material.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O prazo para entrega do objeto será de no máximo 60(sessenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.

9.2 Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

I - **PROVISORIAMENTE** – no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II - **DEFINITIVAMENTE** – no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

9.3 Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

9.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando não puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10. DO REAJUSTE:

10.1 Os preços são fixos e irrealizáveis.

11. DA GARANTIA

11.1 Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

12.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.1.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

devida comprovação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

12.1.11. Fornecer, juntamente com a entrega do produto toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.

12.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 São obrigações da CONTRATANTE

13.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

13.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

13.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

13.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

13.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

13.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

14. DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim.

14.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

Mint



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

14.4 O pagamento estará condicionado apresentação da Regularidade Fiscal e trabalhista da Empresa.

14.5 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

14.5.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

14.6 A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

14.7 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

14.8 A realização de pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

14.8.1 A existência de registro da CONTRATADA junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

14.9 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

15 DA HABILITAÇÃO:

15.1. A Participação de licitante no procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária no que se refere á:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Qualificação Técnica disposta no item 6 deste Termo;
- e) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

16 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado por um oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

a) **Advertência;**

b) **Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;**

c) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;**

d) **Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.**

17.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

17.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

18 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1 O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento nos termos do item 14.1, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

19 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

19.1. No valor da proposta deverão estar incluídos, custos de transporte, mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o fornecimento, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do responsável pelo recebimento dos serviços deverão ser solicitados a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes desta aquisição serão provenientes dos recursos do 5º PLANO DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPD).

Ten Cel Jader Dawydy Mendes Costa
Responsável Pelo Termo

De acordo.

Ten. Cel. QOPM James Ribeiro Silva
Chefe da ASPLAN

Aprovo o presente termo de referência.

EM, ____/____/2023.

Cel. QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

LOTE/GRUPO 01

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	<p>MANGUEIRA DE 2.1/2" DE 15 METROS, TIPO 4</p> <p>Mangueira de incêndio tipo 4, diâmetro de uma polegada e meia, pressão de trabalho de 14 Kgf/cm², pressão de ruptura acima de 42 Kgf/cm²; comprimento de 15 metros; com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços o Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 11861 que dispõe sobre Mangueira de Incêndio – Requisitos e métodos de ensaio. CATMAT: 220074</p>	Unid.	200	1.980,00	396.000,00
02	<p>MANGUEIRA DE 1.1/2" DE 15 METROS, TIPO 4</p> <p>Mangueira de incêndio tipo 4, diâmetro de uma polegada e meia, pressão de trabalho de 14 Kgf/cm², pressão de ruptura acima de 42 Kgf/cm²; comprimento de 15 metros; com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme ABNT NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços o</p>	Unid.	500	1.350,00	675.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 11861 que dispõe sobre Mangueira de Incêndio – Requisitos e métodos de ensaio. CATMAT: 220074				
03	ESPUMA FORMADORA DE LÍQUIDO AQUOSO 3%-6% DOSAGEM: 3% para HC, e 6% para AR TIPO: 5 CLASSE(s) DO LGE: HC (hidrocarbonetos), e AR (solventes polares) QUÍMICOS (HC-AR): combustíveis derivados de petróleo (gasolina, querosene, diesel, etc) e combustíveis miscíveis em água (álcool, etanol, éter, acetona, etc) DILUIÇÃO: água salgada ou doce CLASSE DE INCÊNDIO: B (combustíveis líquidos) EMBALAGEM (L): 20 O fornecedor deverá apresentar o certificado em conformidade com as Normas ABNT NBR 15511:2023, Líquido Gerador de Espuma (LGE), de baixa expansão, para combate a incêndios em combustíveis líquidos e a Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, conforme a ABNT NBR 14725:2023. CATMAT: 267238	Unid.	400	950,00	380.000,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 01 R\$					1.451.000,00

LOTE/GRUPO 02

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
04	CABO SEMI ESTÁTICO 12,5 MM Corda semi-estática de 12,5 mm de diâmetro (admitindo-se variação de $\pm 0,5$ milímetro). Deverá ser 100% confeccionada em poliamida de alta tenacidade (capa e alma). Deverá ser fornecida em bobinas com 200 metros de corda, e na cor preta. Deverá ser certificada conforme a norma EN 1891 Tipo A. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 95 g/m;	Unid	50	4.600,00	230.000,00

M. L. M.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>alongamento igual ou inferior a 2,5%; carga de ruptura igual ou superior a 40 kN; e número de quedas padrão EN 1891, para cordas tipo A, superior a 5.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma EN 1891 Tipo A juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 283680</p>				
05	<p>CABO SEMI ESTÁTICO 11MM</p> <p>Corda semi-estática de 11 mm de diâmetro (admitindo-se variação de $\pm 0,1$ milímetro). Deverá ser 100% confeccionada em poliamida de alta tenacidade (capa e alma). Deverá ser fornecida em bobinas com 100 metros de corda, e na cor vermelha ou laranja com detalhe preto.</p> <p>Deverá ser certificada conforme a norma EN 1891 Tipo A.</p> <p>Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 75 g/m; alongamento igual ou inferior a 1,8%; carga de ruptura igual ou superior a 34 kN; e número de quedas padrão EN 1891, para cordas tipo A, superior a 40.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma EN 1891 Tipo A juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar</p>	Unid	50	1.900,00	95.000,00



M. A. P. S.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 283680				
06	CORDELETE Cordelete 6 mm de diâmetro. Deverá ser 100% confeccionado em poliamida. Deverá ser fornecida em bobinas com 200 metros de cordelete. Deverá ser certificado conforme a norma EN 564. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 25 g/m e carga de ruptura igual ou superior a 10 kN. O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma EN 564 juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material. Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 485318	Unid	50	2.400,00	120.000,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 02 R\$					445.000,00

LOTE/GRUPO 03

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
07	BLOCANTE METÁLICO Blocante metálico compatível com cordas de 9 a 13mm de diâmetro. Deverá ser confeccionado em alumínio e aço. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 190g; carga de ruptura igual ou superior a 14 kN e dimensões máximas (altura X largura X	Unid.	100	504,00	50.400,00

Mina



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>espessura) de 110 X 80 X 40mm. O blocante deverá possuir certificação de atendimento às normas EN 567 __ e EN 12841 __ tipo B. O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material. Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 485828</p>				
08	<p>ROLDANA MOVÉL SIMPLES Roldana simples. Deverá ser construída em alumínio e aço. Deverá ser compatível com cordas de até 14mm de diâmetro. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 260g; carga total de ruptura igual ou superior a 36 kN e dimensões máximas (altura X largura X espessura) de 130 X 80 X 35mm. A polia deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 12278:2007. Será aceita também versões mais atualizadas da norma citada. O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material. Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar</p>	Unid.	100	405,00	40.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 378449				
09	ROLDANA MÓVEL DUPLA Roldana dupla com duas polias montadas lado a lado. Deverá ser construída em alumínio e aço. Deverá possuir três placas, sendo uma central fixa e duas externas móveis. A placa central deverá possuir três orifícios na parte superior e um orifício na parte inferior. Cada uma das placas externas deverá possuir três orifícios na parte superior. Deverá ser compatível com cordas de até 14mm de diâmetro. Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 490g; carga total de ruptura igual ou superior a 48 kN e dimensões máximas (altura X largura X espessura) de 170 X 80 X 60mm. A polia deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 12278:2007. Será aceita também versões mais atualizadas da norma citada. O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material. Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 378450	Unid.	100	532,00	53.200,00
10	ROLDANA MÓVEL DUPLA PARA TIROLESA Roldana dupla para tirolesa, com duas polias montadas em linha. Deverá ser construída em alumínio e aço.	Unid.	100	956,00	95.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Deverá ser compatível com cordas de até 13mm e cabos de aço de até 12mm de diâmetro.</p> <p>Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 290g; carga total de ruptura igual ou superior a 25 kN e dimensões máximas (altura X largura X espessura) de 80 X 100 X 35 mm.</p> <p>A polia deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 12278:2007. Será aceita também versões mais atualizadas da norma citada.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 378450</p>				
11	<p>FREIO DE RESGATE Oito de resgate.</p> <p>Deverá ser confeccionado inteiramente em alumínio e possuir "orelhas" para evitar a ocorrência acidental do nó "boca de lobo".</p> <p>Deverá possuir os seguintes requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 550g; carga de ruptura igual ou superior a 40 kN e dimensões máximas (altura X largura) de 175 X 165mm.</p> <p>O freio 8 deverá possuir certificação de atendimento à Norma EN 341</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador</p>	Unid.	100	274,00	27.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 480060</p>				
12	<p>MOSQUETÃO AÇO D TRIPLA TRAVA AUTOMÁTICO</p> <p>Mosquetão de aço; no formato "D" assimétrico; com sistema keylock ("catch-free") para evitar prender a corda acidentalmente; com sistema de trava automática tripla (puxa, gira e abre). Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 260g; carga de ruptura longitudinal igual ou superior a 50 kN, carga de ruptura transversal igual ou superior a 15 kN, abertura do gatilho de no mínimo 25mm e dimensões máximas (altura X largura) de 120 X 80 mm.</p> <p>O mosquetão deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 362:2004-M. Serão aceitas também versões mais atualizadas das normas citadas.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 346071</p>	Unid.	100	199,00	19.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

13	<p>MOSQUETÃO ALUMÍNIO 25KN OVAL ROSCA</p> <p>Mosquetão de alumínio; no formato oval; com sistema keylock ("catch-free") para evitar prender a corda acidentalmente; com sistema de trava do tipo rosca. Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 70g; carga de ruptura longitudinal igual ou superior a 25 kN, carga de ruptura transversal igual ou superior a 12 kN, abertura do gatilho de no mínimo 22mm e dimensões máximas (altura X largura) de 115 X 65 mm.</p> <p>O mosquetão deverá possuir certificação de atendimento às normas EN 12275:2013-B e EN 362:2004-M. Serão aceitas também versões mais atualizadas das normas citadas.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 484520</p>	Unid.	100	125,00	12.500,00
14	<p>MOSQUETÃO OVAL DE AÇO ROSCA</p> <p>Mosquetão de aço; no formato oval; com sistema keylock ("catch-free") para evitar prender a corda acidentalmente; com sistema de trava do tipo rosca. Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 180g; carga de ruptura longitudinal igual ou superior a 30 kN, carga de ruptura transversal igual ou superior a 15 kN, abertura do gatilho de no mínimo 20mm e dimensões máximas (altura X largura) de 110 X 65 mm.</p>	Unid.	100	69,00	6.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>O mosquetão deverá possuir certificação de atendimento às normas EN 12275:2013-B e EN 362:2004-M. Serão aceitas também versões mais atualizadas das normas citadas.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade firmadas pelo próprio fabricante do material.</p> <p>Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País).</p> <p>CATMAT: 484520</p>				
15	<p>MOSQUETÃO OVAL AÇO</p> <p>Mosquetão de aço; no formato oval; com sistema keylock ("catch-free") para evitar prender a corda acidentalmente; com sistema de trava automática tripla (puxa, gira e abre). Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 200g; carga de ruptura longitudinal igual ou superior a 30 kN, carga de ruptura transversal igual ou superior a 15 kN, abertura do gatilho de no mínimo 22mm e dimensões máximas (altura X largura) de 110 X 65 mm.</p> <p>O mosquetão deverá possuir certificação de atendimento à norma EN 362:2004-M. Serão aceitas também versões mais atualizadas das normas citadas.</p> <p>O fornecedor do material deverá apresentar o certificado de conformidade com a norma juntamente com a proposta de preços. Somente será aceito como válido certificado emitido por laboratório de testes ou organismo certificador devidamente acreditados. Não serão aceitas declarações de conformidade</p>	Unid.	100	84,00	8.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

firmadas pelo próprio fabricante do material. Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). CATMAT: 484520				
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 03 R\$				314.800,00

LOTE/GRUPO 04

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
16	BOLSA PARA CORDA 50m Mochila para corda de 50m. Deverá ser confeccionada em laminado termoplástico de PVC, reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade e com tratamento "anti-wicking". Deverá ter proteção contra manchas provocadas por fungos e microorganismos. O laminado termoplástico deverá ser auto-extinguível, impermeável e flexível. Deverá ter laterais e fundo com sistema de drenagem com tela. Deverá possuir garantia de 1 ano, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 1.200g; volume de 25 litros (± 1 litro) e dimensões de (largura X profundidade X altura) de 25 X 17 X 70 cm (± 5 cm em cada uma das dimensões). CATMAT: 480947	Unid.	50	450,00	22.500,00
17	BOLSA PARA CORDA 100m Mochila para corda de 100m. Deverá ser confeccionada em laminado termoplástico de PVC, reforçado com tecido de poliéster de alta tenacidade e com tratamento "anti-wicking". Deverá ter proteção contra manchas provocadas por fungos e microorganismos. O laminado termoplástico deverá ser auto-extinguível, impermeável e flexível. Deverá ter laterais e fundo com sistema de	Unid.	100	480,00	48.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

drenagem com tela. Deverá possuir garantia de 1 ano, pelo fabricante, contra defeitos de fabricação. Deverá ainda possuir os demais requisitos técnicos: massa igual ou inferior a 1.800g; volume de 45 litros (± 1 litro) e dimensões de (largura X profundidade X altura) de 36 X 23 X 70 cm (± 5 cm em cada uma das dimensões). CATMAT: 486644				
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 04 R\$				70.500,00

LOTE/GRUPO 05

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
18	MÁSCARA DE MERGULHO Máscara com silicone macio, baixo volume interno, duas lentes frontais de vidros temperados, com cor predominante preta. CATMAT: 305244	Par.	100	560,00	56.000,00
19	SNORKEL Snorkel com tubo em TPR flexível e bocal em silicone preto macio, com cor predominante preto. CATMAT: 606289	Unid.	100	218,00	21.800,00
20	FACA DE MERGULHO Faca de mergulho subaquático com lâmina de aço inoxidável de 4.0 a 4.5 polegadas, com espessura mínima de 2,5mm. Lâmina de fio de corte e serrilhado; cabo composto de borracha, ou outro material similar, em formato anatômico; bainha composta de borracha, ou similar, com sistema de trava de modo que a faca não solte acidentalmente; com tirantes de borracha e sistema de engate e desengate rápido. Em cor viva para fácil visualização em meio aquático. CATMAT: 218958	Unid.	100	480,00	48.000,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 05 R\$				125.800,00	

LOTE/GRUPO 06

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
21	LUVAS DE MERGULHO Área da palma e dos dedos em	Par.	100	400,00	40.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	napa/couro; Parte superior e a área do pulso em neoprene de 2mm flexível; Grande área da parte superior do punho com ajuste instantâneo, tanto antes como durante o mergulho; Fechamento com velcro. CATMAT: 485337				
22	PAR DE BOTAS NEOPRENE Bota em neoprene macio 5mm, zíper ykk em náilon com cursor e dentes reforçados, aba interna para maior vedação, reforço de borracha no peito do pé e no calcanhar para maior durabilidade e melhor aderência da nadadeira, solado vulcanizado antiderrapante e costuras reforçadas. Tamanhos 39 a 43 BR. CATMAT: 298357	Par.	100	680,00	68.000,00
23	ROUPA NEOPRENE Tipo: Long John de Neoprene - Pernas e Mangas Longas; Espessura: 3mm; Tecido principal em neoprene composto de 100% policloropreno com revestimento interno na cor preta e externo na cor vermelha, ambos fabricados em 100% poliamida, com gramatura de 674,26 g/m ² . A matéria prima possui alta solidez de cor a lavagem com migração negligenciáveis ou inalterada, além de solidez da cor à fricção. Com base no ISO 105 E01/14 não possui alteração de cor quando exposto à água doce, bem como à água salgada (ISO 105 E02/14). Reforços em powertex preto crespado nos joelhos, nádegas, antebraços e ombros, tecido este de maior resistência à abrasão estrategicamente posicionado, com gramatura de 957,10 g/m ² , fabricado em 100% policloropreno revestido internamente em 100% poliamida e externamente (superfície crespada) em 100% poliéster. Igualmente não se altera mediante lavagem doméstica e comercial, com índice de solidez 4-5 em relação a fricção em seco e úmido (ISO 105 X-12/07). Não constam desvio de cor quando exposto ainda à luz artificial com base em ensaio pelas normas da ABNT NBR ISO 105 B02/07. Matéria prima isotérmica de alta capacidade, especial para a fabricação de	Unid.	100	2.500,00	250.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>produtos destinados á esportes aquáticos de superfície e profundidade. Sendo que as cores e materiais não possuem migração de cor em contato com suor. Produto com acabamento nos punhos, tornozelos, zíper e gola em tecido resistente á tração de 223,6 N conforme ensaio sob as normas da ABNT NBR 11912/01, composto por 84,8% de poliamida e 15,2% elastano. Com a mesma resistência dos demais materiais à lavagem, ficção e exposição à água doce e salgada. Peça costurada interna e externamente com blind stitch, máquina que não perfura o neoprene, melhorando assim a vedação do produto. Superfície externa com linha 100% nylon e parte interna com 6 cabos, proporcionando resistência e conforto, além da elasticidade que a matéria prima exige para que não rompa as costuras. Zíper totalmente confeccionado em nylon resistente á abrasão em água salgada (puxador e trator), localizado na parte central da frente do macacão com trava. Acabamento na parte interna do zíper com espessura de 1,5mm com mesma composição e características do tecido principal, proporcionando um melhor conforto e evitando o contato direto do zíper com o corpo. Estampa com tinta reflexiva em pontos estratégicos da peça visando uma maior segurança durante mergulhos e salvamentos noturnos ou em condições adversas. Todos os resultados acima deverão ser comprovados por laudo ou certificação e são necessários para garantir a durabilidade das peças. Cor predominante Vermelho e Preto. Na parte da frente, na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silkado o distintivo do CBMMA. Nas costas, na região torácica, possuir os dizeres: "BOMBEIRO MILITAR" em cima e em arco e abaixo "CBMMA" na horizontal em cada um dos braços possuir o dizer "BOMBEIROS". Todas as palavras escritas na cor branca e aplicadas com</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

material de alta durabilidade. CATMAT: 605954				
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 06 R\$				358.000,00

LOTE/GRUPO 07

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
24	NADADEIRAS DE MERGULHO Nadadeira para mergulho profissional aberta com tira regulável, confeccionada em borracha natural, pala média, com cor predominante preta. Indicada para mergulho em geral, inclusive autônomo e snorkeling, tiras com engate rápido de fácil regulagem, distribuídas em igual quantidade nos tamanhos 38-40 e 42-44. CATMAT: 485650	Par.	100	1.810,00	181.000,00
25	COLETE EQUILIBRADOR PARA MERGULHO Colete equilibrador para mergulho completo tipo asa; Confeccionado em poliamida e cordura, a parte interna deve ser de poliamida e a externa em cordura para maior resistência à abrasão. Deve ter peso máximo de 3kg e possuir no mínimo 02 anéis em D e em alumínio anodizado. Os materiais empregados em sua confecção devem ser altamente resistentes à abrasão; sua regulagem corporal deve ser constituída por engates de ação rápida; seu enchimento (inflação) será automático por intermédio de mangueira de baixa pressão conectada ao primeiro estágio da válvula reguladora e manual podendo ser acionado oralmente; Deve possuir back plate de aço ou alumínio para utilização de um único cilindro, com alça para transporte. Deve possuir arnês para fixação ao mergulhador por tiras não elásticas, e com presilhas em aço. O enchimento do colete deve ser feito por um único sistema, e não poderá ser do tipo ferradura. Deve ter no mínimo 02 válvulas de exaustão. Deve ser fornecido no tamanho solicitado pelo órgão. Ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	100	5.052,00	505.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CATMAT: 602845				
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 07 R\$				686.200,00

LOTE/GRUPO 08

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
26	<p>CAPACETE DE SALVAMENTO AQUATICO GENERALIDADES, COR E GRAFISMO: Dispositivo de proteção cranial, flutuante e ajustável com finalidade de uso em operações aquáticas; Integrantes de equipes de resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão Vítimas Leigos (por exemplo, administração, imprensa, etc.). Tamanho; Os capacetes devem ser confeccionados nos tamanhos P, M e G com as seguintes medidas de circunferência cranial e com sistema de regulagem; P = 51cm – 56cm; M = 53cm – 59cm; G = 55cm – 61cm; Peso: O capacete de resgate aquático deve possuir o peso de no máximo 550 gramas; Cor: As cores dos capacetes devem ser fornecidos na cor amarela; MATERIAL: Casco: O casco do capacete de resgate aquático deve ser confeccionado em plástico ABS ou Polietileno de alta densidade de alta resistência; Forro: O forro do capacete de resgate aquático deverá ser confeccionado em espuma de células fechadas EVA (Ethylene Vinyl Acetate = Etileno Acetato de Vinila) com finalidade de absorver vários impactos e garantir flutuabilidade; A espuma de células fechadas deverão ser fabricada com acabamento prensado por calor com finalidade de melhor ajuste, conforto e manutenção de limpeza (higiene); Fitas e cintas: As cintas utilizadas devem possuir uma largura de no mínimo 15mm e no máximo 20mm; Devem ser produzidas em poliamida ou polipropileno; Devem possuir uma superfície macia com finalidade de minimizar irritações e escoriações;</p>	Unid.	100	980,00	98.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>Fivelas e regulagem: Fivela de engate (fechamento jugular); Parte macho e fêmea; Deve ser produzida em poliamida 6.6; Deve possuir uma largura de no mínimo 15mm e no máximo 20mm, conforme à largura da cinta jugular; Passador da regulagem jugular; Deve ser produzida em poliamida 6.6; Deve possuir uma largura de 20mm; Deve possuir uma forma triangular; Sistema de regulagem traseira com catraca e botão giratório, deverá ser produzido em poliamida ou poliacetal; Partes metálicas: Rebites; Todos os rebites do capacete de resgate aquático devem ser fabricados em material/metal inoxidável; CONSTRUÇÃO: Casco: Tamanho (na maior extensão); Comprimento: no mínimo 25 cm e no máximo 27cm; Largura: no mínimo 20cm e no máximo 21,5cm; Altura (sem proteção de orelha): no mínimo 16cm e no máximo 19cm; Deve possuir um sistema de no mínimo 09 orifícios com finalidade de desague e ventilação para conforto térmico do usuário; Deverá permitir a montagem de acessórios de iluminações (tais como lanterna frontal e luz química - em combinação com braçadeiras); 02 na parte frontal do casco; 05 na parte superior do casco; 02 na parte traseira-direita; 02 na parte traseira-esquerda; Tamanho dos orifícios; Largura: no mínimo 32mm e no máximo 35mm na maior extensão; Altura: no mínimo 12mm e no máximo 16mm na maior extensão;</p> <p>O casco deve possuir 02 proteções de orelha, uma a cada lado, com as seguintes características: Forma triangular com as seguintes finalidades: Fornecer proteção; Fornecer espaço; Maximizar audição; Tamanho do orifício triangular (ver imagem): Cateto menor (a) deve ter no mínimo 55mm; Cateto maior (b) deve ter no mínimo 60mm; Hipotenusa (c) deve ter no mínimo 60mm; Altura relativa (h) deve ter no mínimo 60mm; O forro deverá ser produzido com espuma em células fechadas EVA com acabamento prensado</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>por calor; Não será aceito acabamento em NEOPRENE; A proteção de orelha deve ser fixada ao casco por dois rebites inoxidáveis; Forro; Todas as partes interiores do capacete devem possuir forro produzido com acabamento prensado por calor; Todos os orifícios do forro devem ser posicionados conforme dos orifícios do casco; Espessura do forro na parte principal do casco; Tamanho P no mínimo 18mm; Tamanho M no mínimo 14mm; Tamanho G no mínimo 12 mm; Espessura do forro proteção de orelha; No mínimo 06mm; 3.3) Regulagem jugular;</p> <p>O sistema de regulagem jugular deve ser fabricado com as seguintes partes;</p> <p>02 cintas em poliamida;</p> <p>01 fivela de engate em poliamida 6.6 com anel de segurança;</p> <p>02 reguladores triangulares em poliamida 6.6 para ajustar tamanho do triangulo;</p> <p>04 rebites inoxidáveis, 02 a cada lado;</p> <p>05 Fixação das fitas do sistema de regulagem;</p> <p>Devem ser fixados com 02 (dois) rebites inoxidáveis em cada lado para formar um triangulo com finalidade de maior estabilidade e conforto;</p> <p>3.4) Regulagem traseira;</p> <p>A parte interior do capacete de resgate aquático deve possuir um sistema de regulagem em poliamida ou poliacetal com finalidade de ajustar o tamanho interno;</p> <p>O sistema de regulagem traseira deve ser fixado aos rebites inoxidáveis lateral-frente;</p> <p>ACESSÓRIOS;</p> <p>Aba removível;</p> <p>O capacete de resgate aquático deve ser equipado com uma aba flexível e removível com finalidade de proteção facial (olhos, nariz e lábios) da exposição direta aos raios UV;</p> <p>A aba não deve influenciar o posicionamento do capacete durante natação em correnteza;</p> <p>Ela deve ser removível para operações</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>noturnas e para poder montar lanterna frontal; Ela deve ser de material flexível para mudar posicionamento da aba; A cor inferior da aba deve ser escura com finalidade de menor reflexão solar; DOCUMENTAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E/OU LAUDOS TÉCNICOS: Deve ser fornecido com um manual impresso de uso, operação e manutenção em língua portuguesa; Deve ser fornecido uma cópia da certificação CE EN 1385 do produto; Todos os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País). 6) GRAVURA (desenho); As gravuras representativas do capacete de resgate aquático são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo do objeto. CATMAT:485461</p>				
27	<p>CINTO PARA LASTRO Deverá ser construído em nylon reforçado e ser dotado de fivela de aço inox com sistema de cravos para travamento firme da fita na fivela e possibilitar a abertura rápida em casos de emergência. Dimensões: 50 mm de largura e Comprimento: 1,70m, podendo haver variação de 5% para mais ou menos. Cor: Preto. CATMAT: 611964</p>	Unid.	100	65,00	6.500,00
28	<p>LASTRO Peça construída em chumbo revestido com plástico injetado possuindo acabamento uniforme por toda peça. Conter cantos arredondados reforçados para maior durabilidade. Rebaixos na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior a fim de evitar que a peça escorregue na cinta. A abertura para passagem do cinto deve ser uniforme a fim de possibilitar a passagem da cinta e a montagem. Peso: 2Kg. Cor do revestimento: Preto.</p>	Unid.	400	230,00	92.000,00



Fls:
Proc: 0051942/2023
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CATMAT: 611543				
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 08 R\$				196.500,00

LOTE/GRUPO 09

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
29	DECO MARKER Deco marker e sinalizador de superfície. Deve possuir válvula de alívio de pressão. Inflagem com Octopus, mangueira ou oral. Capacidade de 12kg ode elevação. Material em nylon 210 Denier, 4mil TPU e poliéster. Tamanho 180 cm. CATMAT: 605722	Unid.	100	690,00	69.000,00
30	SPOOL – 45M Carretilha de mergulho spool com mosquetão inox. Carretel em nylon com drenos ao redor para secagem do cabo. Capacidade de 45 metros ou acima disso de cabo incluso. Acompanhado de mosquetão duplo inox. CATMAT: 606411	Unid.	100	325,00	32.500,00
31	BÓIA DE SINALIZAÇÃO Modelo: Torpedo. Material: Poliéster, nylon e plástico. Conteúdo da embalagem: Boia, bandeira sinalizadora e cabo de 20 metros. Dimensões: Comprimento: 81 cm. Circunferência: 62 cm. Peso máximo: 520 g. CATMAT: 605721	Unid.	50	250,00	12.500,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 09 R\$				114.000,00	

Importa o valor global Estimado em R\$ 3.761.800,00 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), já incluso todas as despesas incidentes na aquisição.

Mi/At



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SSP/MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na
_____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____ infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF
n.º _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA**
expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-
ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN
01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, aos de de 2023.

.....
LICITANTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SSP/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023 – SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP, E A EMPRESA

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, sediada na Av. dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão – CEP 65036-283, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____ resolve celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2023-SSP/MA, seus Anexos, conforme consta do Processo nº 51942/2023-SSP/MA, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Eletrônico nº __/2023-SSP/MA e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto será entregue no Setor de Material da Secretaria de Estado da segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, telefones; (98) 32143711 ou 32143868, para fins controle de entrada de material.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

I – Provisoriamente - no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II – Definitivamente - no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando não puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Proposta e Contrato e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e Contrato;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;

g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

l) Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência e Contrato;

d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ _____
(_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta-corrente indicada pela Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos Moratórios Devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da Prestação em atraso

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

PARÁGRAFO OITAVO – A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO NONO – A realização de pagamento em favor da **CONTRATADA** fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996. A existência de registro da **CONTRATADA** junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

PARÁGRAFO DÉCIMA – A **CONTRATADA** deverá estar devidamente cadastrada no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura e findar-se-á após o pagamento, consoante dispõe a Cláusula Quinta deste Contrato, observado o exercício financeiro vigente, consoante o art. 57, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertada pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO FORNECIMENTO E VALIDADE

A Contratada prestara garantia dos materiais de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

orçamentária a seguir transcrita:

ÓRGÃO: 190903 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FES

FONTE DE RECURSOS: 2.7.13.132 – SUPERÁVIT DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FNSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO: 4960 – ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA

SUBAÇÃO: 22039 – MATERIAL DE CONSUMO OEPI

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f) As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

tópico;

g) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DOZE – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por um oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINZE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à **CONTRATANTE**



Fls:
Proc: 51942/2023
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luis (MA), __ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº